

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 - FAX 3267-8815

L E I Nº 1.957/2018

de 18 de Outubro de 2018.

“Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo Fomento com a Associação Amigos do Projeto Guri e cria projeto atividade no PPA, LDO e LOA”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação Amigos do Projeto Guri, inscrita no CNPJ sob o nº 01.891.025/0001-95, organização social de cultura, sem fins lucrativos, com sede à Rua Fidalga nº 92 – São Paulo-SP, para atendimento ao Projeto Guri - Polo de Capela do Alto.

Art. 2º - Fica criado no PPA, LDO e LOA, referente ao Exercício 2019, o Projeto/Atividade, denominado Subvenção a Entidade Associação Amigos do Projeto Guri.

Órgão: 02.11– ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 02.11.01 – FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Função: 08 – Assistência Social
Subfunção : 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0043 – Subvenção a Entidade Assoc. Amigos do Projeto Guri
Atividade: 2053 – Subvenção a Entidade Assoc. Amigos do Projeto Guri

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 18 de Outubro de 2018.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO